

Processo Nº: 5403265-03.2025.8.09.0115

1. Dados Processo

Juízo.....: Orizona - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 23/05/2025 16:39:45

Valor da Causa.....: R\$ 77.638.318,41

2. Partes Processos:

Polo Ativo

FÁBIO VAZ RIBEIRO - PRODUTOR RURAL

FABIANE VAZ RIBEIRO - PRODUTORA RURAL

JOAO ANTONIO RIBEIRO - PRODUTOR RURAL

MARIA LUZIA VAZ RIBEIRO - PRODUTORA RURAL

Polo Passivo

.

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ORIZONA – GO.

Processo nº 5403265-03.2025.8.09.0115

RAONI SALES DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.478, estabelecido profissionalmente R. João de Abreu, nº 116, Salas. 307/308, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.120-110, telefone: (62) 9 8216-1760, e-mail: raonisb.adv@gmail.com, nomeado como administrador judicial nos autos da recuperação judicial do "**Grupo Ribeiro**", vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiro, para se manifestar nos seguintes termos.

1. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por "Fábio Vaz Ribeiro", "Fabiane Vaz Ribeiro", "João Antônio Ribeiro" e "Maria Luzia Vaz Ribeiro", que juntos compõem o "**Grupo Ribeiro**".
2. Considerando estarem preenchidos todos os requisitos legais, este juízo deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial em favor dos autores (evento nº 50) nomeando o peticionante como administrador judicial.
3. Desde já, o peticionante manifesta sua expressa aceitação do encargo que lhe foi confiado, declarando não possuir qualquer impedimento legal para o exercício da função. Agradece, ainda, a confiança deste Juízo, comprometendo-se a desempenhar suas atribuições com zelo, transparência e eficiência, em estrita observância aos princípios que regem a recuperação judicial.

R. João de Abreu, nº 116, Salas. 307/308, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74120-110 | Tel.: (62) 9 8216-1760 | E-mail: raonisb.adv@gmail.com

4. Informa, outrossim, que tão logo seja expedido o termo de compromisso, este será devidamente assinado e imediatamente juntado aos autos.

5. Ademais, para facilitar a comunicação com os devedores, credores e demais interessados, as solicitações podem ser feitas através do e-mail: raonisb.adv@gmail.com, ou através do WhatsApp: (62) 9 8216-1760.

Termos em que, pede deferimento.

Orizona - GO, 28 de julho de 2025.

Raoni Sales de Barros

OAB/GO – 29.478

R. João de Abreu, nº 116, Salas. 307/308, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP:
74120-110 | Tel.: (62) 9 8216-1760 | E-mail: raonisb.adv@gmail.com